



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR CONSULTA PRÉVIA

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DO FUNCHAL”

CADERNO DE ENCARGOS



Município do Funchal

Cláusula 1.^a

Objeto

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual por consulta prévia que tem por objeto principal a execução de trabalhos de instalação de mobiliário rodoviário de trabalho no Município do Funchal de acordo com o presente caderno de encargos e anexos.

2 – O objeto do contrato a celebrar está classificado com o Código de Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) **45233293-9, referente à instalação de mobiliário rodoviário** e acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 74, de 15 de março de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Cláusula 2.^a

Contrato

1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2- O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos, incluindo-se também o anexo I;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto



Município do Funchal

no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

Cláusula 3.ª

Prazo

1 - O contrato terá início com a celebração do mesmo e mantém-se em vigor pelo prazo de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da assinatura do contrato sendo que o mesmo cessa com o fim do prazo de execução.

2 – Não há prorrogação do prazo de execução.

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Cumprimento na execução dos trabalhos de instalação de mobiliário rodoviário, designadamente:

- Placas toponímicas simples e de fachada;
- Postes de fixação;
- Varandas;
- Dissuasores de estacionamento;
- Espelhos parabólicos convexos.

b) Assegurar a remoção das placas toponímicas existentes mediante indicação da entidade adjudicante, incluindo, se necessário, a reparação e pintura das fachadas dos edifícios;

c) Garantir a realização dos trabalhos subjacentes à colocação do mobiliário rodoviário indicado na alínea a) no qual deverão ser garantidas as seguintes intervenções nos pavimentos, designadamente:

- Intervenção para colocação de postes de fixação para placas toponímicas e espelhos parabólicos;
- Intervenção para a colocação de varandas e dissuasores de estacionamento;
- Reparação das condições do pavimento nos locais intervencionados.

d) Assegurar a disponibilização de trabalhadores durante o período de execução do contrato, garantindo que os mesmos se apresentem ao trabalho nos horários designados;



Município do Funchal

- e) Obrigatoriedade de disponibilizar aos trabalhadores as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos indicados nas alíneas a) e b) da presente cláusula;
- f) Apresentar à entidade adjudicante, no início da execução do contrato, as apólices de seguro de acidentes de trabalho que englobe os trabalhadores;
- g) Obrigação de recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços, bem como ao estabelecimento de uma planificação necessária para a consecução dos trabalhos;
- h) Obrigação de fornecer à entidade adjudicante informações acerca dos trabalhos realizados com a indicação do dia e hora de colocação do mobiliário rodoviário, incluindo também a captação fotográfica.

Cláusula 5ª

Área de atuação

Os trabalhos serão inteiramente realizados na área geográfica circunscrita ao Concelho do Funchal, sendo que a localização das placas toponímicas simples e de fachada encontram-se ilustradas nos Anexos II e III respetivamente.

Cláusula 6ª

Seguros

O adjudicatário obriga-se ao pagamento de qualquer despesa e/ou encargo inerente à boa prestação dos serviços objeto do contrato, nomeadamente os encargos legais referentes aos trabalhadores envolvidos, respetivos seguros de acidentes e de responsabilidade civil e outros.

Cláusula 7.ª

Obrigações principais do adjudicante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a Câmara Municipal do Funchal as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de pagamento dos serviços prestados de acordo com as condições acordadas;
- b) Prestação da colaboração e informações necessárias para a adequada execução do contrato pelo adjudicatário;



Município do Funchal

- c) Providenciar orientações aos trabalhadores em relação aos trabalhos a serem efetuados, bem como a sua localização;
- d) Fiscalização no decurso dos trabalhos.

Cláusula 8.^a

Inspeção dos trabalhos

Após a realização dos trabalhos, a entidade adjudicante procederá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, à inspeção dos trabalhos, com vista a verificar, respetivamente, se os trabalhos foram adequadamente realizados.

Cláusula 9.^a

Incoerências e discrepâncias

1. No caso de a inspeção prevista na cláusula anterior não comprovar a fidedignidade dos trabalhos, a Câmara Municipal do Funchal deve informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Câmara Municipal do Funchal à repetição dos trabalhos necessários de forma a garantir a sua fidedignidade.
3. Após a repetição dos trabalhos a efetuar pelo adjudicatário, no prazo respetivo, a Câmara Municipal do Funchal procede à realização de uma nova inspeção, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 10.^a

Preço base

1 – A Câmara Municipal do Funchal dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do presente caderno de encargos, no máximo, o valor de **€ 82 564,87** (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, não podendo o concorrente apresentar uma proposta de preço superior ao valor base sob pena de ser excluído.

3 - O preço base foi definido com base na consulta preliminar efetuada ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.



Município do Funchal

Cláusula 11.^a

Preço contratual

1 — Pela prestação dos serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3 – Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão ou atualização do preço contratado.

Cláusula 12.^a

Condições de pagamento

1- As quantias devidas pelo Município do Funchal, são pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da respetiva obrigação.

2- O preço a que se refere o n.º 1 da presente cláusula é dividido e pago do seguinte modo:

As faturas deverão ser emitidas após realização das seguintes atividades, mediante emissão de requisição da entidade adjudicante:

a) 1.^a prestação, com a instalação de toponímia simples, de acordo com o ponto 1 do Anexo I até 90 (noventa) dias após a data de assinatura de contrato: 20% do valor da proposta;

b) 2.^a prestação, com a instalação de toponímia de fachada, de acordo com o ponto 2 do Anexo I até 180 (cento e oitenta) dias após a data de assinatura de contrato: 20% do valor da proposta;

c) 3.^a prestação, com a instalação de instalação de varanda, de acordo com o ponto 3 do Anexo I até 270 (duzentos e setenta) dias após a data de assinatura de contrato: 20% do valor da proposta;

d) 4.^a prestação, com a instalação de dissuasores de estacionamento, de acordo com o ponto 4 do Anexo I até 360 (trezentos e sessenta) dias após a data de assinatura de contrato: 20% do valor da proposta;

e) 5.^a prestação, com a instalação de espelhos parabólicos, de acordo com o ponto 5 do Anexo I até 540 (quinhentos e quarenta) dias após a data de assinatura de contrato: 20% do valor da proposta.

3 -Deverá estar indicado na fatura o número de compromisso e o número da requisição, sob pena de serem devolvidas.



Município do Funchal

4- Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5- Não podem ser propostos adiantamentos.

6- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

7 - O pagamento que ocorra em data posterior à estabelecida no n.º 1 da presente cláusula, determina o pagamento de juros moratórios pelo atraso no cumprimento da obrigação pecuniária.

Cláusula 13.^a

Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, quer sob a forma de mora, não cumprimento definitivo ou cumprimento defeituoso do contrato, o Município do Funchal pode exigir ao prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento sob a forma de mora dos prazos da realização da prestação de serviços, na proporção de 5% do preço contratual, nos termos do artigo 329.º n.º 1 e 2 do CCP.

b) Pelo cumprimento defeituoso da prestação de serviços nos exatos termos, requisitos e especificações técnicas fixados no Caderno de Encargos, que não seja eliminado no prazo de 10 dias, no valor de 5% do preço contratual, de acordo com o artigo 329.º n.º 1 e 2 do CCP.

c) Em caso de resolução do contrato por incumprimento definitivo do contrato imputável ao prestador de serviços, a entidade adjudicante, pode exigir uma pena pecuniária de 9% do preço contratual.

2 – O valor acumulado das sanções a que se refere o número anterior, não pode exceder 20% do preço contratual.

3 – Nos casos em que seja atingido o limite fixado no número anterior, e a entidade adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, o limite é elevado para 30% do preço contratual.



Município do Funchal

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 - Para aplicação das sanções pecuniárias, o Município do Funchal deve alertar o prestador de serviços que existe uma situação de incumprimento, quer sob a forma de mora, quer sob a forma de cumprimento defeituoso.

6 - No caso de cumprimento defeituoso a entidade adjudicante deve exigir ao prestador de serviços que, no prazo de 10 dias úteis, os defeitos sejam eliminados e a execução do contrato seja exata e pontualmente cumprida.

7 – Os atos de aplicação de multas pela entidade adjudicante são definitivos e executórios.

8 – A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias aplicadas nos termos da presente Cláusula.

9 – O valor das sanções é descontado na fatura relativa ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.

10 - As penas pecuniárias previstas na presente Cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.^a

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte



Município do Funchal

em que intervenham;

- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento.

Cláusula 15.º

Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração do contrato deve constar de documento escrito assinado por ambas as partes e produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

2- Quando devidamente fundamentado, o contrato pode ser modificado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

3- O contrato pode ser modificado com os seguintes fundamentos:

- a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
- b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.



Município do Funchal

4 - A alteração do contrato não pode conduzir à modificação das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato ou aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

5 – Salvo quando a natureza duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo o justifiquem, a modificação só é permitida quando seja objetivamente demonstrável que a ordenação das propostas avaliadas no procedimento de formação do contrato não seria alterada se o caderno de encargos tivesse contemplado essa modificação.

Cláusula 16.^a

Resolução por parte da entidade adjudicante

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato, o Município do Funchal pode resolver o contrato com base nos artigos 325.º, 334.º e 335.º do CCP, e/ou ainda a título sancionatório, caso o prestador de serviços viole de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações a que está adstrito, conforme previsto no artigo 333.º daquele diploma.

2 – Verificando-se uma situação de incumprimento por facto imputável ao prestador de serviços, considera-se haver incumprimento definitivo quando, após advertência e aplicação de sanção, este continue a incorrer em incumprimento.

Cláusula 17.^a

Resolução por parte do prestador de serviços

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato nas situações previstas no artigo 332.º do CCP, designadamente:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, quando a resolução não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do prestador de serviços ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao contraente público;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela entidade adjudicante por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;



Município do Funchal

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados no capítulo sobre conformação da relação contratual pelo contraente público, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pela entidade adjudicante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2 – No caso plasmado na alínea c) do número anterior, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 dias após a sua receção, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3 – Nos restantes casos previstos na lei, o direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

Cláusula 18.º

Confidencialidade e proteção de dados

1. O adjudicatário obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela entidade adjudicante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

2. Os dados pessoais a que o adjudicatário tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das regras e normas da entidade adjudicante.

3. A adjudicatária compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela entidade adjudicante.

4. No caso em que a adjudicatária seja autorizada pela entidade adjudicante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.



Município do Funchal

5. A adjudicatária obriga-se a garantir que as empresas por este subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, doravante designada por LPDP) e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que a adjudicatária celebra com outras entidades por si subcontratadas.

6. A adjudicatária obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
- f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.

7. A adjudicatária será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

8. Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à adjudicatária, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a adjudicatária e o referido colaborador.

9. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo porque ocorra.



Município do Funchal

10 – A entidade adjudicante compromete-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

Cláusula 19.^a

Subcontratação e Cessão da posição contratual

A Subcontratação e a Cessão da posição contratual pela Adjudicatária, estão dependentes de autorização da Entidade Adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.^o

Gestor do Contrato

O gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP é o Roberto Filipe Jardim Faria, com o contacto institucional filipe.faria@cm-funchal.pt.

Cláusula 21.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 22.^a

Contagem dos prazos

Os prazos durante a execução do contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

Cláusula 23.^o

Comunicações e notificações

1 – Na fase de formação de contrato todas as comunicações entre a entidade adjudicante e os operadores económicos, interessados, concorrentes e adjudicatário são efetuadas por através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, disponível em www.acingov.pt.

2 – Em sede de execução contratual, todas as comunicações entre o contraente público e o adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado para o domicílio ou sede de cada uma, identificados no contrato, por correio eletrónico ou fax.



Município do Funchal

3 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.^a

Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos devem aplicar-se as normas do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislações avulsas.

Cláusula 25.^a

Anexos

Fazem parte integrante do presente caderno de encargos e para os devidos efeitos os seguintes elementos:

- a) Anexo I – Designação dos Trabalhos e Mapa de Quantidades;
- b) Anexo II – Localização das Placas Toponímicas Simples a Intervencionar;
- c) Anexo III – Localização das Placas Toponímicas de Fachada a Intervencionar.



Município do Funchal

Anexo I – Designação dos Trabalhos e Mapa de Quantidades

Artº	Designação dos Trabalhos	Un.	Qt.
	Implementação de mobiliário urbano		
1	Instalação de toponímia simples		
1.1	Execução de trabalhos de demolição de pavimento	m ²	25,2
1.2	Fixação de toponímia simples em poste	un	252
1.3	Instalação e fixação de poste no pavimento	un	252
1.4	Reposição do pavimento em trief	m ²	4
1.5	Reposição do pavimento betuminoso	m ²	15
1.6	Reposição do pavimento em calçada portuguesa	m ²	1
1.7	Reposição do pavimento em betonilha esquartelada	m ²	6
2	Instalação de toponímia de fachada		
2.1	Fixação de toponímia na fachada do edifício	un	99
2.2	Execução de trabalhos de reparação e pintura da fachada	m ²	36
3	Instalação de varanda		
3.1	Execução de trabalhos de demolição de pavimento	m ²	14
3.2	Instalação e fixação de varanda no pavimento	un	40
3.3	Reposição do pavimento em calçada portuguesa	m ²	7
3.4	Reposição do pavimento em betonilha esquartelada	m ²	7
4	Instalação de dissuasores de estacionamento		
4.1	Execução de trabalhos de demolição de pavimento	m ²	65
4.2	Instalação e fixação de dissuasor de estacionamento no pavimento	un	650
4.3	Reposição do pavimento em calçada portuguesa	m ²	40
4.4	Reposição do pavimento em betonilha esquartelada	m ²	25
5	Instalação de espelhos parabólicos		
5.1	Execução de trabalhos de demolição de pavimento	m ²	20
5.2	Fixação de espelho parabólico em poste	un	200
5.3	Instalação e fixação de espelho parabólico no pavimento	un	200
5.4	Reposição do pavimento em betonilha esquartelada	m ²	5
5.5	Reposição do pavimento em betuminoso	m ²	15



Município do Funchal

Anexo II – Localização das Placas Toponímicas Simples a Intervencionar

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
1	Rua Rui Alberto de Abreu Malheiro	Colocar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho das Quebradas de Baixo
2	Rua Basto Machado	Substituir a placa		Bidirecional	Frente ao entroncamento com a Rua Vale dos Piornais
3	Rua da Quinta Calaça	Colocar a placa, poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Estrada Monumental
4	Rua do Conselheiro Dr. Manuel José Vieira	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua da Encosta do Pico da Cruz



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
5	Levada dos Piornais	Colocar placa e poste		Bidirecional	Junto ao número de polícia 162
6	Caminho do Engenho Velho	Colocar placa e poste		Bidirecional	Cruzamento entre do Caminho do Pico Cruz com a Rua Engenho Velho
7	Rua de São Martinho	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com Azinhaga do Poço Barral
8	Rua Dr. Fernando Rebelo	Substituir a Placa, poste já existente		Bidirecional	Frente a Fundação Portuguesa



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
9	Rampa do Pico do Cardo	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho Velho da Chamorra
10	Rua 3 do Pico das Romeiras	Substituir a Placa, poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao entroncamento com a Rua 2 do Pico das Romeiras
11	Levada do Pico do Cardo	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho do Pico do Cardo
12	Travessa da Chamorra	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho Velho da Chamorra



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
13	Travessa da Chamorra	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Estrada Clemente Camacho de Freitas
14	Ladeira da Chamorra	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho das Encruzilhadas
15	Ladeira da Chamorra	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho da Ladeira
16	Estrada do Laranjal	Colocar a Placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com o Caminho da Barreira



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
17	Escadinhas das Casas	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada do Eira do Serrado
18	Caminho do Avista Navios	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho do Regedor
19	Caminho da Nazaré	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho do Regedor
20	Rua Encosta do Pico dos Barcelos	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada Clemente Camacho de Freitas



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
21	Rua 1 da Encosta do Pico dos Barcelos	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao número de polícia 4
22	Rua 3 da Encosta do Pico dos Barcelos	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao entroncamento com a Rua Encosta do Pico dos Barcelos
23	Rua 2 da Encosta do Pico dos Barcelos	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao entroncamento com a Rua 3 da Encosta do Pico dos Barcelos
24	Vereda do Poço das Fontes	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	No entroncamento com a Estrada Clemente Camacho de Freitas



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
25	Beco do Poço das Freiras	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Travessa da Quinta das Freiras
26	Travessa do Laranjal	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada Laranjal
27	Entrada 84	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho do Curral Velho
28	Caminho dos Álamos Entrada 16	Colocar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entrada Nº16, entroncamento com o Caminho dos Álamos



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
29	Caminho das Broteas	Substituir a Placa, poste já existente		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho dos Álamos
30	Travessa do Campo do Marítimo	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Campo do Marítimo
31	Caminho do Campo da Imaculada Conceição	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado.		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Campo do Marítimo
32	1ª Travessa do Caminho do Padre Dr. Abel Augusto da Silva	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho do Padre Dr. Abel Augusto da Silva



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
33	Vereda do Caires	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho do Lombo de Aguires
34	Caminho do Pomar do Miradouro	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho do Lombo de Aguires
35	Vereda da Freirinha	Colocar placa e poste		Bidirecional	Entroncamento com o Caminho do Lombo de Aguires
36	Vereda da Fonte do Corgo	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Bidirecional	Entroncamento com o Caminho do Pomar do Miradouro



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
37	Rua do Campo da Andorinha	Colocar placa e poste		Bidirecional	Entroncamento com a Cota 500
38	Rua da Quinta Josefina	Colocar a placa		Bidirecional	Esquina frente a RTP
39	Rua Dr. Fernando José Martins D' Almeida Couto	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Junto a rotunda do Tecnopolo
40	Estrada da Universidade	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho da Penteada



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
41	Caminho Velho da Quinta	Substituir no local assinalado e Eliminar vestígios da antiga placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada Dr. João Abel de Freitas
42	Caminho Jorge Rodrigues de Gouveia	Colocar a placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho Novo do Galeão
43	Caminho Antigo do Galeão	Colocar a placa e poste		Bidirecional	Entroncamento com o Caminho Novo da Cova
44	Beco dos Ilhéus	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua dos Ilhéus



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
45	Beco do Coelho	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Calçada da Caboqueira
46	Segunda Travessa dos Frias	Colocar Placa		(Não leva Seta)	Entroncamento com a Rua dos Frias
47	Escadinhas de São João	Substituir a placa e colocar poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Nova do Pico de São João
48	Escadinhas de São João	Substituir a placa e colocar poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua da Levada de São João



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
49	Rua das Cruzes	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Carreira
50	Beco da Levada	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua do Quebra Costas
51	Rua do Quebra Costas	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Ao lado do parque de estacionamento
52	Beco dos Arrifes	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua dos Arrifes
53	Levada dos Moinhos	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Beco dos Arrifes



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
54	Rua do Deão	Colocar a placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao Cruzamento com a Rua Arcebispo Dom Aires
55	Beco do João da Areia	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Arcebispo Dom Aires
56	Beco da Jacinta	Substituir e reposicionar a placa e o poste no local assinalado. Poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua D. João
57	Rua da Levada de Santa Luzia	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa		Bidirecional	Entroncamento com a Rua D. João



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
58	Beco da Penha de França	Colocar placa e poste		Bidirecional	Junto ao Entroncamento com a Estrada dos Marmeleiros
59	Travessa da Penha de França	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste e eliminar vestígios da antiga placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao Entroncamento com a Estrada dos Marmeleiros
60	Beco da Terça	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste e eliminar vestígios da antiga placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Travessa da Terça
61	Caminho Velho da Igreja	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho do Lombo da Alegria



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
62	Vereda da Cidade de Santos	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste e eliminar vestígios da antiga placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento Sul com a Rua Cidade de Santos
63	Rua das Lajes	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Estrada do Livramento
64	Travessa do Freitas	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Junto as escadas da Rua Ivens
65	Rua Nova de São Pedro	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto a Travessa do Freitas



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
66	Travessa da Torrinha	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Bela de São Tiago
67	Travessa da Torrinha	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Torrinha
68	Caminho Novo da Piedade	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com o Caminho Velho da Piedade
69	Travessa da Longueira	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho da Bica



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
70	Vereda do Miradouro	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada dos Marmeleiros
71	Urbanização da casa Branca	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho dos Saltos
72	Vereda do Ribeiro da Cal	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste.		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Levada do Ribeiro da Cal
73	Caminho da Fonte da Pereira	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Estrada da Corujeira



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
74	Rua da Consolação	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua do Comboio
75	Rua Passeio Quinta do Salvador	Colocar placa e poste		Bidirecional	Entroncamento com a Rua do Comboio
76	Rua Padre Carlos Jorge Faria e Castro	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Estrada do Livramento
77	Escadas do Sanatório	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste e eliminar vestígios da antiga placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto a Vereda da Parreira



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
78	Rua João de Deus	Colocar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao “Ilha Pneu”
79	Rua da Ribeira de João Gomes	Substituir a placa		Bidirecional	Junto ao Cruzamento com a Rua João de Deus
80	Impasse Nº 2 Rua Silvestre Quintino de Freitas	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Poste já existente		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Silvestre Quintino de Freitas
81	Caminho do Monte Entrada 20	Colocar placa e poste		Bidirecional	Entroncamento com o Caminho do Monte, nas escadas de acesso



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
82	Caminho do Monte Entrada 20	Colocar placa e poste		Bidirecional	Junto ao Nº de polícia 12
83	Caminho do Monte Entrada 20	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Engenheiro Amaro da Costa
84	Azinhaga da Cancela	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao Caminho do desterro
85	Caminho de Ferro do Monte	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa		Bidirecional	Entroncamento com o Caminho das Tílias
86	Travessa do Cabeço	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho do Monte



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
87	Rua Boa Viagem	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua do Hospital Velho
88	Rua do Ornelas	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua do Hospital Velho
89	Rua do Ornelas	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Miguel Carvalho
90	Rua da Infância	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Frente ao Jardim do Campo da Barca
91	Rua Conde Carvalhal	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Frente ao Jardim do Campo da Barca



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
92	Travessa da Amoreira	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto à Rua dos Barreiros
93	Largo das Torneiras	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		(Não leva Seta)	Junto à Rua Latino Coelho
94	Rua da Rochinha	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Junto à Pastelaria e Bar Esquina da Rochinha
95	Beco Dr. Pestana Júnior	Substituir a placa e pintar poste de preto		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Dr. Pestana Júnior (paralelo com os Bombeiros Voluntários)



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
96	Travessa João Caetano	Substituir e relocalizar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto ao entroncamento com a Rua Bela de São Tiago
97	Rua Bela de São Tiago	Substituir a placa		Bidirecional	Frente a Travessa do Pimenta
98	Travessa do Pimenta	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Bela de São Tiago
99	Rua São Tiago Menor	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto a rotunda



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
100	Travessa do João Ribeiro	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado		Unidirecional (Direita)	Junto a Rua Bela de São Tiago
101	Rampa do Corpo Santo	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua de Santa Maria
102	Rua Portão de São Tiago	Substituir a placa		Bidirecional	Junto ao nº de polícia 20
103	Rampa do Portão	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto ao nº de polícia 15



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
104	Rampa do Portão	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto a Rua Santa Maria
105	Rua Portão de São Tiago	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Frente ao Restaurante Cidade Velha
106	Travessa do Forte	Substituir e afixar a placa; remover postes		Unidirecional (Direita)	Frente ao Forte São Tiago
107	Rampa do Forte	Substituir e afixar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao Forte São Tiago



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
108	Rampa do Forte	Substituir e afixar a placa		Unidirecional (Direita)	Junto a Rua Santa Maria
109	Travessa do Forte	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao nº de polícia 261
110	Rua Nova da Alegria	Substituir e afixar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto à Rua Bela de São Tiago
111	Rua Nova da Alegria	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Frente ao nº de polícia 10 e 10ª



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
112	Rua e São Filipe	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto ao Bar Violeta
113	Rua de João Maria Moniz	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua do Coronel Cunha
114	Travessa do Coronel Cunha	Colocar placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua do Coronel Cunha
115	Rua São João Bosco	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Rochinha



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
116	Beco do Aqueduto	Substituir e Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua da Rochinha
117	Estrada da Boa Nova	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste e eliminar vestígios da antiga placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Estrada do Visconde Caçongo
118	Beco do Ribeiro	Colocar placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho da Rentróia
119	Rua da Quinta das Amoreiras	Reposicionar a placa existente no local assinalado e colocar um poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Estrada do Visconde Caçongo



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
120	Largo do S  ocorro	Substituir a placa		(Não leva Seta)	Junto ao nº de polícia 1
121	Rua Aspirante Mota Freitas	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao nº de polícia 2
122	Calçada do Socorro	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Frente ao nº de polícia 31
123	Rua Aspirante Mota Freitas	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto a Rua Bela de São Tiago



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
124	Rua Aspirante Mota Freitas	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto ao Snack Bar Luz Verde
125	Travessa Dr. Castilho	Colocar placa e Poste		Bidirecional	Entroncamento com a Avenida Santiago Menor
126	Rua do Lanço	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto a Rua José Joaquim de Freitas
127	Rua Dr. José Joaquim de Freitas	Colocar placa e poste		Bidirecional	Frente ao numero de polícia 32



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
128	Rua do Lombo da Boavista	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada do Visconde Caçongo
129	Travessa do Ribeiro da Nora	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste e eliminar vestígios da antiga placa		Esquerda	Entroncamento com a Rua Ribeiro da Nora
130	Entrada Nº 6	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Travessa do Manerra
131	Travessa do Largo da Choupana	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho do Meio



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
132	Rua nova do Curral dos Romeiros	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Direita)	Logo a seguir da Paragem Curral Romeiros T-29 ID de paragem: 1211B
133	Beco dos Louros	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Dr. Juvenal
134	Travessa do Chão da Loba	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua da Pedra Sina
135	Entrada das Murteiras	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho do Palheiro



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
136	Travessa da Quinta do Pasto	Substituir a placa		Bidirecional	Ao meio da Travessa da Quinta do Pasto
137	Travessa da Quinta do Pasto	Colocar a placa e o poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Ladeira do Farrobo de Baixo
138	Travessa da Doca	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Boa Nova
139	Travessa do Clube 1º de Maio	Substituir a placa e colocar poste novo		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada de Boa Nova



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
140	Rua das Camélias	Colocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho do Palheiro
141	Caminho do Palheiro Ferreiro	Substituir a placa e colocar poste novo		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada da Boa Nova
142	Travessa da Ribeira das Varas	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho João Latrão
143	Vereda do Pico Mouco	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Estrada das Carreiras



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
144	Entrada do Caminho do Ribeiro Seco	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com o Caminho do Ribeiro Seco
145	Caminho da Bica de Pau	Substituir a placa, poste já existente		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada da Camacha
146	Rua Vista Lazareto	Colocar Placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua do Lazareto
147	1ª Vereda do Serrado	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Conde Carvalhal



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
148	Rua Caridade Pestana	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Bidirecional	Junto ao nº 2 de Polícia
149	Caminho da Partilha	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Estrada da Camacha
150	Rua do Lazareto	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Conde Carvalhal
151	Caminho do Pináculo			Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Conde Carvalhal
152	Caminho do Pináculo			Bidirecional	Junto a Proteção Civil



Município do Funchal

Anexo III – Localização das Placas Toponímicas de Fachada a Intervencionar

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
1	Avenida Dom Teodoro de Faria	Substituir a placa e o poste		Unidirecional (Esquerda)	Junto à rotunda
2	Rua da Carreira	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto ao cruzamento com a Rua das Cruzes
3	Rua Pimenta de Aguiar	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao cruzamento com a Rua da Carreira
4	Rua da Alegria	Colocar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao entroncamento com a Rua da Carreira



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
5	Rua Conde Canavial	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao banco
6	Rua Conde Canavial	Substituir a placa		Bidirecional	Entroncamento com a Rua Major Reis Gomes
7	Rua Conde Canavial	Substituir e relocalizar a placa no local assinalado.		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Carreira
8	Rua da Ponte de São Lázaro	Colocar a placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Junto à rotunda do La Vie



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
9	Rua da Ponte de São Lázaro	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao entroncamento da Rua das Aranhas
10	Rua dos Aranhas	Colocar placa		Bidirecional	Entroncamento com a Rua Ponte de São Lázaro
11	Rua dos Aranhas	Colocar placa		Bidirecional	Entroncamento com a Rua Ivens
12	Rua dos Aranhas	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao estacionamento João Jardim
13	Rua da Mouraria	Substituir e relocalizar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto à Juventude Popular



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
14	Rua das Cruzes	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao cruzamento com a Calçada do Pico (Museu da Quinta das Cruzes)
15	Rua Cónego Jerónimo Dias Leite	Cocar placa e poste		Unidirecional (Direita)	Junto a Rotunda do Infante
16	Rua Cónego Jerónimo Dias Leite	Substituir placa, poste já existente		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Conselheiro José da Silvestre Ribeiro
17	Calçada de Santa Clara	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Ao lado da Igreja de São Pedro



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
18	Rua do Surdo	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto ao cruzamento com a Rua da Mouraria
19	Rua das Pretas	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Frente ao Centro Comercial São Pedro
20	Rua de São Pedro	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Frente ao Centro Comercial São Pedro
21	Beco do Madureira	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua de São Pedro
22	Beco Joaquim Sanches	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Carreira



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
23	Rua das Pretas	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao Restaurante Tipografia
24	Rua de São Pedro	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto ao entroncamento com a Rua do Castanheiro
25	Rua do Castanheiro	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	No cruzamento com a Rua São Pedro
26	Rua das Mercês	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto a Rua dos Netos



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
27	Rua dos Netos	Substituir a placa e poste		Unidirecional (Direita)	Junto a Rua das Mercês
28	Rua das Mercês	Colocar a placa		Bidirecional	Junto a Cruz Vermelha
29	Rua Dr. António José de Almeida	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	Frente ao edifício da Assembleia Regional
30	Avenida Arriaga			Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Dr. António José de Almeida, Frente a igreja da Sé



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
31	Rua Dr. António José de Almeida			Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Avenida Arraiga
32	Rua da Sé			Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua Dr. António José de Almeida, junto a igreja da Sé
33	Rua da Queimada de Baixo	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao entroncamento com a Rua João Tavira
34	Rua da Queimada de Cima	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao entroncamento com a Rua João Tavira



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
35	Rua dos Netos	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	No cruzamento com a Rua dos Ferreiros
36	Rua dos Ferreiros	Colocar a placa		Bidirecional	No cruzamento com a Rua dos Netos
37	Rua dos Ferreiros	Colocar a placa		Bidirecional	Junto à Auto POP
38	Rua dos Netos	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto ao cruzamento com a Rua 5 de Outubro (Ponte Nova)
39	Rua 5 de Outubro	Substituir a placa		Bidirecional	Junto ao cruzamento com a Rua dos Netos (Ponte Nova)



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
40	Rua dos Murças	Colocar placa		Bidirecional	Junto ao cruzamento com a Rua dos Capelistas
41	Rua da Queimada de Baixo	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Travessa dos Arrieiros
42	Travessa dos Arrieiros	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Rua Queimada de Cima
43	Rua do Bispo	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto à Casa Peixoto
44	Rua dos Ferreiros	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto à Papeleria Condessa



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
45	Rua do Padre Gonçalves da Câmara	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Frente à Câmara Municipal do Funchal
46	Rua da Praia	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao entroncamento com a Rua do Sabão
47	Rua dos Murças	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	No entroncamento com a Rua do Sabão
48	Largo do Chafariz	Colocar a placa		(Não leva Seta)	Junto a Rua da Queimada de Baixo



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
49	Beco de São Sebastião	Reposicionar a placa existente no Beco		A placa é a existente	Entroncamento com a Rua do Aljube
50	Largo do Chafariz	Colocar a placa		(Não leva Seta)	Junto a Rua dos Ferreiros
51	Rua dos Ferreiros	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao Largo do Chafariz
52	Travessa do Nascimento	Substituir a placa		(Não leva Seta)	Junto ao ATM da Rua dos Ferreiros



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
53	Rua da Queimada de Cima	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	No cruzamento com a Rua dos Ferreiros
54	Travessa do Forno	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto ao cruzamento com a Rua dos Ferreiros
55	Rua do Padre Gonçalves da Câmara	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto à Rua 5 de Outubro
56	Rua 5 de Outubro	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	No entroncamento com a Rua do Padre Gonçalves da Câmara
57	Rua do Bom Jesus	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao cruzamento com a Rua 31 de Janeiro



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
58	Rua 31 de Janeiro	Substituir a placa		Bidirecional	Junto ao cruzamento com a Rua do Bom Jesus
59	Travessa da Praça	Colocar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao Lar da Maria Aurora
60	Rua da Alfândega	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Praia
61	Rua dos Tanoeiros	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua da Alfândega



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
62	Rua dos Tanoeiros	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	No entroncamento com a Rua 5 de Outubro
63	Rua Direita	Colocar a placa		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua 31 de Janeiro
64	Travessa dos Reis	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua 31 de Janeiro
65	Rua do Bom Jesus	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Frente à Análise Clínicas



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
66	Rua da Conceição	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto ao cruzamento com a Rua Bom Jesus
67	Rua da Conceição	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto à Relojaria e Ourivesaria Bom Jesus
68	Rua do Frigorífico			Unidirecional (Direta)	Entroncamento com a Rua da Conceição
69	Travessa da Malta	Substituir a placa		Unidirecional (Direta)	Junto ao Largo do Pelourinho



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
70	Largo do Phelps	Substituir a placa		(Não leva Seta)	Frente a Igreja do Carmo
71	Rua do Carmo	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Frente à cafetaria e padaria
72	Rua do Bom Jesus	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao snack bar
73	Rua das Hortas	Substituir e relocalizar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	No cruzamento com a Rua do Bom Jesus
74	Rua João de Deus	Substituir e relocalizar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	No cruzamento com a Rua das Hortas



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
75	Rua da Fábrica	Substituir e eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua do Carmo
76	Rua do Ribeirinho de Baixo	Afixar a placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Rua do Carmo
77	Rua Visconde do Anadia	Colocar placa e poste		Bidirecional	Junto ao Largo do Pelourinho
78	Rua Mary Jane Wilson	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Rua do Carmo



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
79	Rua Mary Jane Wilson	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Colocar poste		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao Museu Henrique e Francisco Franco
80	Rua Brigadeiro Oudinot	Colocar a placa e o poste		Unidirecional (Esquerda)	Junto a Rua Casa da Luz
81	Rua da Boa Viagem	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Rua Dom Carlos I
82	Rua de Boa Viagem	Afixar as placas		Bidirecional	No cruzamento com a Rua de Santa Maria junto à sapataria

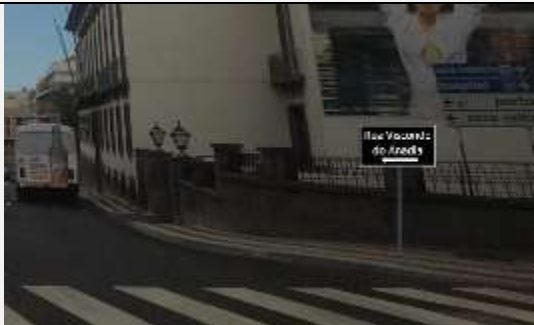


Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
83	Rua de Santa Maria	Afixar as placas		Bidirecional	No Cruzamento com a Rua de Boa Viagem junto à sapataria
84	Travessa da Infância	Substituir e relocalizar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Rua do Hospital Velho
85	Travessa da Infância	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Rua da Infância
86	Rua do Carmo	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	No cruzamento com a Ponte do Carmo



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
87	Rua Alferes Veiga Pestana	Substituir a placa		Unidirecional (Esquerda)	Frente ao Museu Henrique e Francisco Franco
88	Travessa do Acciaioli	Colocar a placa, poste já existente		Unidirecional (Esquerda)	Entroncamento com a Rua Dom Carlos I
89	Beco do Macacum	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Entroncamento com a Praça do Tenerife
90	Rua Visconde do Anadia	Colocar placa e poste		Unidirecional (Esquerda)	Junto ao entroncamento com a Rua João de Deus



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
91	Rua dos Barreiros	Substituir a placa		Bidirecional	Cruzamento da Rua dos Barreiros com a Rua de Santa Maria
92	Rua Conselheiro Aires de Ornelas	Substituir e reposicionar a placa no local assinalado. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Unidirecional (Direita)	Junto a rotunda do Liceu Jaime Moniz
93	Travessa do Pimenta	Substituir as placas. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto Rua de Santa Maria
94	Rua de Santa Maria	Substituir as placas. Eliminar vestígios da antiga placa (pintar)		Bidirecional	Junto ao entroncamento com a Travessa do Pimenta



Município do Funchal

Nº	Nome de Rua	Observações	Localização atual/proposta (foto)	Orientação da seta	Colocação
95	Rua de Santa Maria	Colocar a placa		Bidirecional	Junto ao entroncamento com a Travessa dos Escalares
96	Largo do Corpo Santo	Colocar a placa		Bidirecional	Junto à Capela do Corpo Santo
97	Rampa do Corpo Santo	Substituir a placa		Unidirecional (Direita)	Junto à Pizzaria Xarambinha
98	Travessa do Portão	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	No entroncamento com a Rampa do Corpo Santo
99	Avenida do Mar	Colocar a placa		Unidirecional (Direita)	Junto ao Hotel Porto Bay



Município do Funchal